

LEIMUNICIPAL Nº 640/2005, DE 11 DE MARÇO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2005, de conformidade com a Lei Municipal nº 624, de 09 de dezembro de 2004, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.2678201011.002 – PAVIMENTAÇÃO VIAS PUBLICAS	
108.3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
0501.2678201012.036 – CONST. MANUT. MURO SUST. VIAS PUBLICAS	
116.3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
0501.2678201012.122 – MANUTENÇÃO DA CIDE	
334.449051 – Obras e instalações.....	R\$ 11.628,88
0601.1030101072.048 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS	
153-333903950 – Serviços médico-hospitalar, odontológico...	R\$ 4.784,08
0602.1030101072.053 – MANUT. ALTA MEDIA COMPLEX. (PAB N PAB)	
159.3339039 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica....	R\$ 142,35
0602.1030101072.058 – MANUT. FARMACIA BASICA (ESTADO)	
168.333903203 – Material destinado assistência social.....	R\$ 185,26
0602.1030101072.119 – MANUTENÇÃO PACS (ESTADO)	
337.33190049901 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 1.315,34
0702.1236100172.080 – AQUIS. MANUT. SERVIÇOS INFORMÁTICA	
241.3339039 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica....	R\$ 188,33
0703.1236100472.083 – MANUTENÇÃO VENCIMENTOS PROFESSORES	
248.33190110102 – Vencimentos e vantagens fixas professores...	R\$ 5.143,58
0901.2781301042.114 – REMODELAÇÃO E MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
330.3449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 92.591,60

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 205.979,42

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit financeiro do exercício de 2004.

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 11 dias do mês de março de 2005.

LUIZ CARLOS RIBOLDI

REGISTRAR E PUBLICAR

REG. NO LIVRO DE
nº 640 à fl. 260
Em 11.1.05 2005

..... que a presente lei
foi publicada no quadro mural
trabalha da Prefeitura no dia 11.1.05